



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete do Vereador Márcio Martins**

EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_\_ /2023 **0005 / 2023**

**AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0459/2023**

**Adiciona Parágrafo ao artigo 7º do Projeto de  
Lei Ordinária 0459/2023, na forma que indica.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA aprova:**

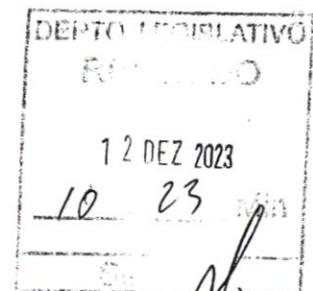
Art. 1º. Fica adicionado parágrafo ao artigo 7º do Projeto de Lei Ordinária 0459/2023, que terá a seguinte redação:

“Art. 7º. Omissis”.

Parágrafo. Todas as alterações estruturais, reformas e ampliações das unidades e subunidades imobiliárias localizadas no complexo aeroportuário deverão ser licenciadas pela Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA e submetidas a fiscalização da Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA, EM 12 DE 12 DE 2023

**Márcio Martins**  
**Vereador**





**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete do Vereador Márcio Martins**

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda é aditiva ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0459/2023, visa adicionar parágrafo ao artigo 7º do Projeto de Lei Ordinária 0459/2023, conforme previsto no § 6º, do Art. 145 da Resolução Nº 1.676 de 16 de dezembro de 2021.

As alterações estruturais, reformas e ampliações das unidades e subunidades que forem realizadas deverão ser licenciadas pela Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, visto que, é o órgão competente para tal ação e fiscalizadas pela Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS

Nosso intuito é de contribuir e melhorar o Projeto em epígrafe.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA, EM 12 DE 12 DE 2023

**Márcio Martins**  
**Vereador**